



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.092, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir material para a construção de um poço artesiano para utilização da comunidade do Morro dos Barretos, incluir ação na LDO 2015 e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir material para a construção de um poço artesiano para utilização da comunidade do Morro dos Barretos.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo fica condicionada ao registro de servidão perpétua, em favor do Município, junto à matrícula do imóvel, a fim de garantir o acesso público à água captada no poço artesiano.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0115 Melhoria de Infraestrutura na Zona Rural, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, a ação:

I – projeto: 1856
ação: Parceria Construção Poço Artesiano no Faxinal
valor 2015: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


11	SMDR	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
127	Ordenamento Territorial	
0115	Melhoria de Infraestrutura na Zona Rural	
1856	Parceria Construção Poço Artesiano no Faxinal	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso parte do Superávit de 2014, recurso livre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de março de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES